



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviços de realização, produção e organização da ornamentação e decoração alusivo às festividades natalinas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: prestação de serviços de realização, produção e organização da ornamentação e decoração alusivo às festividades natalinas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

a) Secretaria de Cultura e Turismo.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INTRODUÇÃO

Apresentar uma cidade com “Espírito Natalino”, no momento delicado em que o mundo está passando, é tarefa árdua. Mas a Administração Pública tem o dever de manter o seu comprometimento em buscar soluções para trazer um alento aos munícipes e seus visitantes. Assim buscamos como princípio com essa intervenção cultural, a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, a cidade receberá um tratamento especial, com um projeto que expressará o mais nobre sentido do natal para todos.

OBJETIVO GERAL

Tornar a cidade de Forquilha mais atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pela cidade e nos turistas que aqui chegarem, fomentando o turismo local e gerando renda para o município.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Enfeitar a cidade com motivos natalinos, bem como ruas, praças, prédios públicos e portais;
- Garantir acesso universal e democrático à cultura aos munícipes de Forquilha;
- Fomentar o turismo e o comércio local;
- Realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal;
- Manter viva tradição histórico-cultural da cidade de Forquilha;

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO)

Seguramente um evento sobre Natal, no atual cenário mundial, de tantas perdas e dores, suavizará um pouco o sentimento de estagnação e despedida que nos envolve neste ano de 2022.

O município sempre se mostrou receptivo para o turismo, devido sua diversidade de opções encontradas no município. No entanto o período do Natal apresenta um sentimento a mais no visitante, que é o de confraternizar, reunir e brindar a vida, o que hoje torna-se um sentimento único no mundo, pelo momento que estamos vivendo atualmente. Assim, uma decoração natalina garante uma injeção de ânimo na população e na economia, direcionando para a geração de emprego e renda local, uma vez que a Secretaria de Cultura e Turismo preparará, dentre outras ações, a iluminação e decoração de toda a cidade, contemplando: ruas, avenidas, praças, pontes, prédios públicos e históricos, e etc., tornando o evento Natal Luz de Forquilha em um produto de grande relevância Turística e Cultural

para o desenvolvimento econômico. Dada a relevância do evento Natal Luz de Forquilha, apresentando o melhor conteúdo tecnológico para o segmento, proporcionando experiências inovadoras e únicas gratuitamente, somada a progressão de algumas medidas de flexibilização implantadas pelo município, a Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições legais e conferidas, se mostra preocupado em garantir um planejamento seguro e efetivo para o sucesso do evento. Cobertura total do evento com equipe profissional de foto e vídeo Meios Eletrônicos de divulgação do evento: Redes sociais da cidade e as páginas oficiais do município. Para tanto, vislumbra-se como melhor caminho a ser seguido contratar a prestação de serviços de realização, produção e organização da ornamentação e decoração alusivo às festividades natalinas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, justificando o prosseguimento do presente processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Cronograma de montagem de desmontagem

Montagem: 01 dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022

Inauguração: 06 de dezembro de 2022 - à noite

Período de manutenção: 06 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023

Período de desmontagem: 07 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023

Este cronograma poderá sofrer alteração mediante necessidade e justificativa da contratante

PÚBLICO ALVO

O público-alvo será composto predominantemente por famílias compostas por idosos, adultos, adolescentes e crianças interessados em festas tradicionais natalinas, além de turistas, visitantes nacionais e internacionais. Um segundo recorte será de turistas e visitantes, que circulam pela cidade diariamente nos últimos meses do ano.

Público direto / estimativa média - 21 mil munícipes de Forquilha

Publico indireto / visitantes, turistas e redes sociais: sem estimativa

Locais: Poderão ser em todo território municipal a ser definido pela Secretaria contratante.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Cultura e Turismo	0301.13.392.1303.2.006	33.90.39.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br





9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do item 2.1.2.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

9.4.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;

b) Assinatura do Representante Legal;

c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Decoração e ornamentação Árvore de Natal - Serviço de decoração e ornamentação de praças, vias e prédios públicos, através de profissionais técnicos devidamente qualificados e capacitados com uso de todos os equipamentos de proteção individual, incluso todas as despesas necessárias a execução do serviço, árvore de natal medindo 9 m de altura feita em ferro, cabo de aço, mangueira luminosa, estrombo, fios, abraçadeira, cerca de proteção	UND	1	R\$ -	R\$ -
2	Decoração e ornamentação Globo Luminoso - Serviço de decoração e ornamentação de praças, vias e prédios públicos, através de profissionais técnicos devidamente qualificados e capacitados com uso de todos os equipamentos de proteção individual, incluso todas as despesas necessárias a execução do serviço, Globo luminoso medindo 1 m de altura e 0,80 m de largura feita em ferro, mangueira luminosa, fios, abraçadeira, cerca de proteção	UND	4	R\$ -	R\$ -
3	Decoração e ornamentação Cubo luminoso - Serviço de decoração e ornamentação de praças, vias e prédios públicos, através de profissionais técnicos devidamente qualificados e capacitados com uso de todos os equipamentos de proteção individual, incluso todas as despesas necessárias a execução do serviço, cubo luminoso medindo 1,80 m de altura e 1,00 m de largura feita em ferro, cabo de aço, mangueira luminosa, fios, abraçadeira	UND	4	R\$ -	R\$ -
4	Decoração e ornamentação Chafariz - Serviço de decoração e ornamentação de praças, vias e prédios públicos, através de profissionais técnicos devidamente qualificados e capacitados com uso de todos os equipamentos de proteção individual, incluso todas as despesas necessárias a execução do serviço, chafariz medindo 3,00 m de altura e 1,50 m de diâmetro feita em cascata, base de ferro 1/8, fios, abraçadeira	UND	1	R\$ -	R\$ -
5	Decoração e ornamentação Armação luminosa - Serviço de decoração e ornamentação de praças, vias e prédios públicos, através de profissionais técnicos devidamente qualificados e capacitados com uso de todos os equipamentos de proteção individual, incluso todas as despesas necessárias a execução do serviço, armação luminosa medindo 1,50 m de comprimento e 0,80 de largura feito em ferro, mangueira, fios, abraçadeira, formato anjo com corneta	UND	20	R\$ -	R\$ - R\$ -



10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, localizado na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cotacaoforquilhace@gmail.com.

Forquilha/CE, 18 de novembro de 2022.

Luís Carlos Rodrigues
Secretaria de Cultura e Turismo



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da Contratação da prestação de serviços de realização, produção e organização da ornamentação e decoração alusivo às festividades natalinas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, sendo o período de 21 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, localizado na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cotacaoforquilhace@gmail.com.

Forquilha/CE, 18 de novembro de 2022.


Savio Raimundo Rodrigues Dias
Setor de Cotações de Preços